

INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014
PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73
APOSTILAMENTO 01/2018
CONTRATO 06/2018

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CÂMPUS BARBACENA E A
EMPRESA **COLABORE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **PROF. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M- [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.109.393/0001-76, com sede na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Breno Gomes Nicolau**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula 9.2.59 do contrato original, relativo à aceitação pela CAPAIP-Comissão Multicampi de Análise e Prevenção de Riscos nos Ambientes de Trabalho do laudo de insalubridade, em grau médio de 20%, para o cargo de trabalhador braçal.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/07/2018, com efeito retroativo a 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ 145.666,80 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de R\$ 90.292,52 (noventa mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 102.431,42 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) sendo apurado o valor de R\$ 60.694,50 (sessenta mil seiscientos e noventa e quatro mil e cinquenta centavos):

Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Fevereiro/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Março/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Abril/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Maió/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Junho/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Total retroativo			R\$ 60.694,50
Julho/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Agosto/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Setembro/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Outubro/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Novembro/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Dezembro/2018	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Janeiro/2019	R\$ 90.292,52	R\$ 102.431,42	R\$ 12.138,90
Total geral			R\$ 145.666,80



2

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.6 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 27 de junho de 2018.

TESTEMUNHAS:

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141


MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA


Breno Gomes Nicolau
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


MANUELA BELO LUCENA

CPF: [REDACTED]


LIGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]